



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.988, 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais nos valores de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas áreas que especificam.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura no Departamento Contábil de dois Créditos Especiais nos valores de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SAÚDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	232	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	234	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.03			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0022.2043			CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	233	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total da Crédito Especial				410.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com a Transferência de Convênios, (Excesso de Arrecadação) no decorrer do exercício no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o restante provenientes da Anulação parcial de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	53	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Anulação de Dotação				10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2020 - Poder Executivo